

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO ECOTRES

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – ECOTRES, pessoa jurídica de Engenharia de Bioprocessos, e, Arquitetura e Urbanismo público, com natureza jurídica de associação pública, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.975.391/0001-09, com sede na Rua Cefisa Viana, 156, sala 305, centro, Conselheiro Lafaiete – MG, - CEP 36.400-000, por seu secretário executivo, **LUIZ CLÁUDIO GROSSI**, brasileiro, casado, advogado, CPF 343.101.696-00, CI M 2 834.121 SSP MG, residente e domiciliado em Ouro Branco, MG, CEP 36.420-000, doravante denominado **ECOTRES**, torna público a abertura de edital para Processo de Seleção de estagiário de Engenharia de Bioprocessos, e, Arquitetura e Urbanismo junto ao Consórcio Público Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos-ECOTRES nos seguintes termos:

1. DA MOTIVAÇÃO

- 1.1.** Considerando o interesse do ECOTRES em contribuir para a formação profissional dos estudantes;
- 1.2.** Considerando ser o estágio um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior;
- 1.3.** Considerando que o estágio faz parte do projeto pedagógico dos cursos superiores, além de integrar o itinerário formativo do educando;
- 1.4.** Considerando que o estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho; e
- 1.5.** Considerando que o estágio não obrigatório (extracurricular) é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso;

2. DO PROCESSO SELETIVO, DAS VAGAS E DA QUALIFICAÇÃO

- 2.1.** O presente processo de seleção tem como objetivo o preenchimento de vagas atualmente no Consórcio Público ECOTRES além de cadastro de reserva, conforme quadro abaixo:

Local/Setor	Nº de Vagas	Área de Formação	Qualificação	Local de estágio
Diretoria Ambiental	01	Engenharia	Cursando a partir do 6º período do Curso de Engenharia de Bioprocessos.	Município de Ouro Branco
Diretoria Ambiental	01 (CR)	Arquitetura	Cursando a partir do 6º período do Curso de Arquitetura e Urbanismo*.	Município de Ouro Branco e/ou Conselheiro Lafaiete

*CR – Cadastro de Reserva

2.2. O presente processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável uma vez por igual período, a critério do Consórcio Público ECOTRES.

2.3. À medida que forem surgindo vagas no decorrer do prazo de validade do processo seletivo, por término do termo de compromisso de estagiários que forem selecionados ou abertura de novas vagas, serão convocados os candidatos aprovados pela ordem de classificação.

2.4. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº. 11.788/2008.

2.5. O ESTAGIÁRIO estará segurado contra riscos de acidentes pessoais pela apólice de seguro contratada pelo Consórcio.

2.6. O processo seletivo será avaliado pela Comissão de seleção (**PORTARIA Nº 014 DE 18 DE JULHO DE 2024**).

3. DA JORNADA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

3.1. A carga horária em estágio será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no turno da manhã ou tarde, sendo possível a alteração do referido horário de acordo com as necessidades do Consórcio;

3.2. O estudante em estágio perceberá bolsa a título de contraprestação no valor mensal correspondente a **R\$1.300,00(Um mil e trezentos reais)**, para jornada de 30 (trinta) horas semanais, estando neste valor incluído o percentual de auxílio transporte.

3.3. Nos termos dos arts. 12 e 13 da Lei 11.788/2008 será assegurado ao estagiário recesso remunerado, proporcional ao período de estágio, limitando-se a 30 (trinta) dias a cada 12 (doze) meses de prestação de estágio;

3.4. A vigência do estágio será fixada no Termo de Compromisso de Estágio, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, conforme parâmetros legais, até o limite de 02 (dois) anos, sendo certo que os 03 (três) primeiros meses de estágio serão a título precário e, nesse período, o estagiário ficará em experiência.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

4.1. Ser acadêmico de Engenharia de Bioprocessos, e, Arquitetura e Urbanismo, comprovadamente matriculado em Instituição de Ensino Superior Conveniada, a partir do 6º período;

4.2. Existência de vagas, que serão preenchidas de acordo com a classificação obtida;

4.3. Não ser servidor público, titular de cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera do governo;

4.4. Ter disponibilidade para realizar a carga horária do estágio, de acordo com as necessidades da unidade para qual for designado, podendo ser no turno da manhã ou tarde;

4.5. Haver disponibilidade financeira por parte do Consórcio Público.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O período de inscrições será de **12/08/2024 a 20/08/2024**.

5.1.1 As inscrições serão exclusivamente realizadas por meio eletrônico, conforme informações abaixo:

LOCAL	Período inscrição
https://forms.gle/wPG9aStTxm732opj6	<u>12/08/2024</u> a <u>20/08/2024</u>

5.2. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão de Licitação.

5.3. A inscrição não terá custo econômico financeiro.

5.4. A inscrição será on-line por meio do link do item **5.1.1** o qual deverá juntar os seguintes documentos:

a) Cópia do documento oficial de identificação, sendo considerado como tais: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por Lei Federal tenham validade como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA e da OAB); Carteira de Trabalho

e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação para dirigir veículo (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97;

b) Currículo atualizado;

c) Histórico escolar atualizado ou declaração da Instituição de Ensino quanto ao percentual de aproveitamento em todo o curso e de frequência no último período concluído, que servirá para os fins estabelecidos nos itens 7.1.1 e 7.1.2 deste Edital.

d) Comprovação/Declaração de matrícula, demonstrando estar o aluno devidamente matriculado no 6º período dos cursos de Engenharia de Bioprocessos, ou, Arquitetura e Urbanismo ou período posteriores.

6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1. É assegurado o direito de inscrição no processo seletivo às pessoas portadoras de deficiência que pretenderem fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no inciso VIII do art. 37 da CF e art. 17, § 5º, da Lei 11.788/2008 (reserva de vagas), desde que a deficiência seja compatível com as condições de trabalho e com as atribuições da função;

6.2. O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos;

6.3. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo, etc.

6.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá anexar ao pedido de inscrição, laudo médico comprovando a deficiência, se responsabilizando pela veracidade da declaração.

7. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será realizado mediante as seguintes etapas eliminatórias e sucessivas, conforme abaixo:

7.1.1. Aproveitamento acadêmico: concorrerão às vagas disponíveis os candidatos que apresentarem o índice percentual de aproveitamento de, no mínimo, 60% (sessenta por cento), índice este obtido através da razão percentual entre o somatório das notas máximas alcançáveis e o somatório das notas alcançadas pelo aluno, sendo consideradas as notas do início do curso até o último período concluído quando da data de sua inscrição para a seleção do estágio;

7.1.2. Frequência do aluno: concorrerão às vagas disponíveis os alunos que apresentarem o índice percentual de frequência de, no mínimo, 70% (setenta por cento),

índice este obtido através da razão percentual entre o somatório de dias letivos e o somatório de dias de frequência do aluno, sendo considerados os dias compreendidos apenas no último período concluído quando da data de sua inscrição para a seleção do estágio.

7.1.3. Serão consideradas como **Primeira Etapa** os itens **7.1.1 e 7.1.2**, com máximo de **5(cinco) pontos**.

7.2. Estarão classificados para a **Segunda Etapa**(entrevista), os 5(cinco) melhores candidatos classificados nos itens **7.1.1 e 7.1.2**

7.2.1. Entrevista: A entrevista poderá ser remota ou presencial, sendo encaminhado aos participantes classificados do processo, as orientações através de e-mail informado na inscrição (**máximo 5 pontos**).

7.3 Total de pontos das duas etapas: **10(dez) pontos**.

7.4 Das datas e prazos:

FASE	ÍNÍCIO	TÉRMINO	
Inscrição com análise dos itens 7.1.1 e 7.1.2	<u>12/08/2024</u>	<u>20/08/2024</u>	Classificatório e eliminatório
Entrevista	21/08/2024	22/08/2024	Classificatório
Resultado	23/08/2024	23/08/2024	
Prazo para recurso	26/08/2024	28/08/2024 até as 17:00.	
Resultado final	04/09/2024		

8 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

8.1. A ordem de classificação final dos candidatos que preencherem os critérios estabelecidos nos itens **7.1.1. e 7.1.2. e 7.2** deste Edital será em ordem decrescente, sendo primeiro colocado aquele que obtiver maior nota, somadas a primeira e segunda etapa.

8.2. Para efeito de desempate entre os candidatos, inclusive os portadores de necessidades especiais, terá preferência, o candidato que estiver em período mais avançado no curso;

8.3. Em caso de empate entre candidatos matriculados em um mesmo período, o desempate se dará em favor do mais idoso, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso.

8.4. Será desclassificado o candidato que não obtiver aproveitamento escolar e frequência mínimos exigidos nos itens **7.1.1 e 7.1.2**.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Caberão recursos à Comissão de Seleção do ECOTRES, em única e última instância, desde que interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado no sítio do Consórcio ECOTRES – www.ecotres.com.br

9.2. Os recursos deverão ser preenchidos em formulário específico (modelo constante do ANEXO I deste Edital) que deverá ser utilizado um por questão e poderá ser encaminhado para o e-mail: **dpambiental@ecotres.com.br**.

9.3. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso fora de contexto ou não fundamentado ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.

9.4. Os recursos interpostos serão decididos em única instância.

10. DA DIVULGAÇÃO FINAL

10.1. A lista de classificação final dos candidatos selecionados será divulgada no sítio do Consórcio ECOTRES – www.ecotres.com.br

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os comunicados e demais informações relativas ao certame serão publicadas pela Comissão de Seleção ECOTRES, considerando-se notificados os candidatos inscritos;

11.2. Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com a necessidade do serviço, para fins de celebração de Termo de Compromisso, obedecendo-se à ordem de classificação;

11.3. Quando da convocação para assinatura do Termo de Compromisso, o candidato habilitado deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos neste Edital.

11.4. Uma vez convocado, o candidato deverá comparecer à sede do Consórcio ECOTRES, na data determinada por esta entidade, para formalizar o termo de compromisso de estágio.

11.5. O candidato que não atender à convocação referida no item anterior será considerado desistente do processo seletivo.

11.6. É responsabilidade exclusiva do candidato, informar à Comissão de Seleção ECOTRES qualquer alteração em seu endereço residencial, eletrônico ou telefone;

11.7. Os casos omissos ou outros que vierem a surgir serão resolvidos pela Comissão de Seleção ECOTRES.

11.8. Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na sede do ECOTRES, situado na Avenida Furtado nº 319, São Sebastião, Conselheiro Lafaiete, de 08:00 as 16:00 horas, ou pelo telefone: (31) 3721-5694.

12. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente edital rege-se pela Lei Federal nº. 11.788/2008, pelos termos dos Convênios de Estágio Celebrados com as Instituições de Ensino.

Conselheiro Lafaiete, 22 de julho de 2024.

LUIZ CLÁUDIO GROSSI
SECRETÁRIO EXECUTIVO ECOTRES

MICHAEL PEREIRA SOUZA NETO
PROCURADOR ECOTRES

COMISSÃO DE SELEÇÃO
PORTARIA Nº 014/2024 - ECOTRES

ANEXO I – FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO
